

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
CIÊNCIAS APLICADAS À ATENÇÃO HOSPITALAR  
EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT**

O Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para o preenchimento de **16 (dezesseis) vagas** para ingresso, no ano de **2023**, no curso de Pós-graduação *stricto sensu* do programa de Pós-graduação **Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: Prova Escrita, Análise Curricular e Avaliação do Anteprojeto.
- 1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.
- 1.3. Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato que cumpriu todas as etapas previstas (prova escrita eliminatória, análise curricular e avaliação do anteprojeto), obtendo pontuação final maior ou igual a 60, melhor classificado dentro do limite de vagas, em conformidade com o quadro de vagas constante neste Edital.
- 1.4. Candidatos com pontuação final menor que 60 (nota de corte) serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.6. Cronograma do Processo Seletivo: vide **anexo 1**.

**2. DO CURSO**

O Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar visa a ampliar as bases teórico-conceituais e metodológicas sobre as ações de cuidado hospitalar, capacitando profissionais de nível superior, que por meio suas produções, vislumbrem melhorias nos espaços hospitalares para a aquisição de um alto nível de competência no desenvolvimento de suas habilidades práticas na área da saúde e tornando os egressos capazes de: (i) conceber e

desenvolver estudos científicos de epidemiologia hospitalar, diagnóstico, tratamento e interventivos, a partir de evidências identificadas na prática e que resultem em melhoria da qualidade do cuidado e da segurança do paciente; (ii) conceber e desenvolver estudos para avaliar as tecnologias de saúde voltadas para o cuidado no espaço hospitalar; (iii) propor e executar estudos para testar o efeito de mudanças nos serviços e processos hospitalares a partir de evidências obtidas e da apropriação do método científico; (iv) propor e desenvolver estudos para avaliar os fenômenos que envolvem o processo saúde x doença e sua relação com o meio e as condições socioeconômicas do usuário no contexto da rede de atenção à saúde; (v) propor e desenvolver estudos para avaliar intervenções educativas para melhoria das ações voltadas para a qualidade do cuidado hospitalar, segurança do paciente e gestão no espaço hospitalar.

É uma das ações estratégicas planejadas para aprimorar o Sistema Único de Saúde e os profissionais de saúde atuando na rede de atenção à saúde, através do desenvolvimento de projetos, diretrizes e protocolos que aperfeiçoem estratégias e ações das áreas assistenciais ou administrativas de hospitais ou serviços de saúde e, em última análise, do próprio HUJM. Desse modo os candidatos serão estimulados a apresentar anteprojetos que se insiram no cotidiano do HUJM ou no cotidiano dos serviços de saúde, objetivando melhorias dos processos assistenciais e administrativos, ou desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à realidade da (s) instituições. Assim sendo, o mestrado deverá ser desenvolvido concomitantemente às atividades profissionais do aluno, devendo, para tanto, haver o consentimento da instituição profissional de origem do mesmo.

O Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas, seminários, reuniões de estudo e debates, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e da dissertação. Regularmente, o prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de dissertação é de 12 e 24 meses, respectivamente, contado a partir da data da matrícula no PPG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar, respeitando-se os critérios presentes no Regimento Interno do Programa.

### **3. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:**

As vagas oferecidas estarão vinculadas à seguinte área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores:

#### **3.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar.

**3.2. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES POR ÁREA TEMÁTICA: CUIDADO EM SAÚDE NO ESPAÇO HOSPITALAR: DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E INTERVENÇÃO.**

| Orientadores   | Temática dos Projetos  | Nº de vagas |
|--|--|-------------|
| Prof. Dr. Cor Jesus Fernandes Fontes                     | Doenças Infecciosas e Tropicais                                | 01          |
| Profa. Dra. Heloise Helena Siqueira Borges               | Doenças Infecciosas e Tropicais                                | 01          |
| Prof. Dr. Luciano Teixeira Gomes                         | Doenças Infecciosas e Tropicais                                | 01          |
| Profa. Dra. Marcia Hueb                                  | Doenças Infecciosas e Tropicais                                | 02          |
| Prof. Dr. Marcial Francis Galera                         | Saúde da criança   | 02          |
| Profa. Dra. Maria Aparecida Mazutti<br>Verlangieri Carmo | Endocrinologia ginecológica,<br>Climatério e Reprodução Humana | 01          |
| Prof. Dr. Paulo R. Bezerra de Mello                      | Saúde da criança   | 01          |
| Prof. Dr. Pedro Luis Reis Crotti                         | Cirurgia e Nutrição  | 01          |
| Prof. Dr. Ruberlei Godinho de Oliveira                   | Doenças Infecciosas e Tropicais                                | 02          |

**3.3 LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES POR ÁREA TEMÁTICA: PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO ESPAÇO HOSPITALAR.**

| Orientadores                               | Temática dos Projetos            | Nº de vagas |
|--|----------------------------------|-------------|
| Prof. Dr. Gímerson Erick Ferreira          | Planejamento e Gestão hospitalar | 02          |
| Prof. Dr. Rodolfo Benedito Zattar da Silva | Planejamento e Gestão hospitalar | 02          |

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão efetuadas via Formulário digital no Link <https://forms.office.com/r/c1gQ6Qqd0k> no período de **16 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023**.

4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição por via eletrônica, arcando o candidato com consequências de eventuais erros referentes às mesmas.

4.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento e submissão do formulário digital de inscrição.

4.4. A relação das inscrições deferidas/indeferidas, será publicada na data de **23 de janeiro de 2023**, por meio de listagem divulgada por via eletrônica na intranet do HUJM e Site UFMT.

4.5. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer até **24 de janeiro de 2023** mediante processo individual formal, encaminhado no endereço eletrônico: [mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br)

O resultado do recurso será divulgado no dia **25 de janeiro de 2023**.

4.6. Atentar para a exigência, em caso de aprovação no processo seletivo, da proficiência em língua inglesa no momento da matrícula, podendo ser prorrogada a entrega do comprovante por no máximo **12 (doze) meses** a contar da data da realização da matrícula. Testes de proficiência em língua inglesa são oferecidos trimestralmente pelo Instituto de Linguagens da UFMT. Inscrições disponíveis em [http://fundacaouniselva.org.br/2019/proficiencia/index\\_proficiencia-ed4.html](http://fundacaouniselva.org.br/2019/proficiencia/index_proficiencia-ed4.html). Maiores informações no telefone: (65) 3615 8412, no Instituto de Linguagens.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

5.1. A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo e locais de provas estará disponível, a partir do dia **26 de janeiro de 2023**, na intranet do HUJM-UFMT e site da UFMT

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA

6.1. Para prestar a prova escrita do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2. Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos oficiais de identidade (todos devem obrigatoriamente conter foto e assinatura): carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

## 7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Escrita.

7.2. O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Formulário de Inscrição.

7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado da Formulário de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Escrita, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1. Deverão prestar a Prova Escrita, de caráter eliminatório, apenas os candidatos com inscrição deferida para este processo seletivo. A Prova Escrita será aplicada no dia **29 de janeiro de 2023** (domingo). O candidato deverá estar presente no local da prova às **08:00 horas**.

8.2. A Prova Escrita será realizada no Anexo Didático do Hospital Universitário Júlio Müller, localizado à Rua Luiz Phelippe Pereira Leite s/n, Bairro Alvorada, Cuiabá (MT). Telefone de contato: 65 3615-7302.

8.3 A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas – das **09:00 h às 12:00h**.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Escrita, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e portando documento de identificação conforme o **item 6** deste edital.

8.5. As portas das salas de aplicação da Prova Escrita serão fechadas, impreterivelmente, às **09:00 horas**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.6. Não haverá segunda chamada de prova. O não comparecimento na prova escrita, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.7. A Prova Escrita, será composta de questões objetivas e/ou discursivas, baseadas na análise

de artigo científico relacionado à área de concentração saúde e tecnologia no espaço hospitalar.

8.8. A Prova Escrita será avaliada por nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo classificado para as etapas seguintes, apenas os candidatos que apresentarem rendimento igual ou superior a 60% da mesma (nota 6,0). Serão considerados os seguintes critérios para essa etapa de avaliação:

- a) Demonstração de compreensão do tema abordado.
- b) Capacidade de contextualização teórica do tópico envolvido no artigo;
- c) Capacidade de produção de texto que apresente coerência, clareza e legibilidade sobre os principais achados do estudo do artigo;
- d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico.

8.9. O desempenho de cada candidato na Prova Escrita, divulgado como **classificado** ou **não classificado** para as etapas seguintes, estará disponível a partir de **09 de fevereiro de 2023** na Intranet e site da UFMT

8.10. Os candidatos poderão recorrer do resultado da prova escrita mediante processo individual formal, encaminhado no endereço eletrônico: [mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br) até **10 de fevereiro de 2023**. O resultado do recurso será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA ESCRITA

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Escrita, os procedimentos a seguir especificados:

- a) o candidato que estiver portando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em local indicado pelo fiscal;
- b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- d) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova.

## 10. ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

10.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato de apresentação para a prova escrita (**dia 29 de janeiro de 2023**) encadernado em espiral preto, com capa transparente, os seguintes documentos em ordem sequencial (não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital):

a) INSTRUMENTO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES (CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO), presente no **anexo 6** deste Edital, devidamente preenchido (legível e sem rasuras) pelo candidato, com a pontuação atribuída pelo mesmo para cada item curricular avaliado considerando os critérios de pontuação ali estabelecidos. Este documento deverá estar assinado, obrigatoriamente pelo próprio candidato.

**ATENÇÃO:** o instrumento de pontuação das atividades curriculares (critérios para a análise do currículo) deve ser a **primeira folha** presente na encadernação.

a) Na sequência, devem constar na encadernação, respectivamente a cada item pontuado pelo candidato em sua auto avaliação, cópias da documentação comprobatória dos documentos (diplomas, certificados, comprovantes, declarações etc.). Tais cópias devem obrigatoriamente estar autenticadas em cartório. **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA MODALIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

b) Na sequência, deve constar na encadernação, a cópia impressa do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato.

c) Por último, ao final da encadernação, o Anteprojeto de Pesquisa.

## 11. DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

11.1. O anteprojeto deverá ser entregue durante a aplicação da prova escrita, devidamente encadernado juntamente às documentações previstas para análise curricular, conforme descrito no **item 10** deste Edital.

11.2. Deverá obrigatoriamente conter requisitos básicos: Capa, folha de rosto, sumário, introdução, justificativa, objetivos, método, cronograma, recursos financeiros e referências bibliográficas.

11.3 O anteprojeto deverá estar plenamente relacionado à linha de pesquisa e área temática do professor orientador, cuja vaga o candidato está pleiteando e em consonância com as mais recentes publicações presentes no *Curriculum Lattes* nos últimos 05 (cinco) anos.

11.4. O Anteprojeto será avaliado por nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.5. Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o anteprojeto com pontuação final maior ou igual a 60.

11.6. Candidatos com pontuação final, no anteprojeto, menor que 60 (nota de corte) serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

11.5. Critérios de avaliação do anteprojeto: **vide anexo 5**.

11.6. Recomenda-se que os projetos tenham aplicação prática na assistência hospitalar, especialmente com as atividades assistenciais e administrativas (gestão) praticadas no HUJM.

11.7. O desempenho na Avaliação do Anteprojeto estará disponível a partir de **24 de fevereiro de 2023** no site da UFMT

## 12. DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1. A Análise de Currículo incorrerá em sua pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

12.2. O candidato que não entregar os documentos comprobatórios conforme estabelecido neste Edital, receberá nota ZERO na Análise de Currículo.

12.3. Apenas serão considerados documentos comprobatórios referentes a itens pontuados, de acordo com os critérios do **anexo 6** deste edital. Outros documentos eventualmente apresentados serão descartados do processo de análise.

12.4. O desempenho na Análise de Currículo estará disponível a partir de **24 de fevereiro de 2023** no site da UFMT

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Pontuação Final de cada candidato do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá a seguinte fórmula:

$$PF = [N1 + (N2 \times 2) + (N3 \times 3)] / 6$$

*Onde:*

*PF é a Pontuação Final*

*N1 é a nota obtida na Prova Teórica*

*N2 é a nota obtida na Análise do Currículo*

*N3 é a nota obtida na Avaliação do Anteprojeto*



13.2. Os candidatos serão classificados por orientador, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com este Edital, em uma escala de 0 a 100 pontos, com aproximação até a segunda casa decimal.

13.3 Candidatos com pontuação final inferior a 60 serão eliminados do processo seletivo.

13.4. Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver:

- a) maior nota no Anteprojeto;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior nota na Prova Teórica;
- c) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Caberá recurso contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) desempenho na Prova Teórica;
- d) desempenho no Anteprojeto;
- d) desempenho na Análise de Currículo.

14.2. O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato, no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação e encaminhado ao colegiado do PPG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar no endereço eletrônico: [mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:mestrado.hujm-ufmt@ebserh.gov.br)

14.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.4. O Colegiado do PPG terá o prazo estipulado neste edital, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

14.5. As alterações de gabarito da Prova Teórica e dos desempenhos na Prova Teórica e na Análise de Currículo, caso ocorram, serão divulgadas no site da UFMT, observados os prazos estabelecidos neste edital.

14.7 Da decisão final do Colegiado do PPG não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. A GEP/HUJM tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por linha de pesquisa e orientador, com menção de classificação, que serão disponibilizadas na secretaria, na intranet e no site da UFMT a partir de **03 de março de 2023**.

## 16. DA MATRÍCULA

16.1. As matrículas em primeira chamada serão efetuadas do dia **06/03/23** até **08/03/23**, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Usuário Externo).

Para o peticionamento de processo no SEI é necessário a realização do “Cadastro do Usuário”.

Ao realizar o cadastro como Usuário Externo, a Secretaria do Mestrado faz a liberação do Acesso e encaminhará a senha deste acesso no e-mail do usuário.

O cadastro como Usuário Externo é necessário para posterior abertura do processo de matrícula.

Para acesso ao cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acesse: <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737> no item SEI - Usuário externo (estudantes e demais pessoas da comunidade).

As orientações de como realizar o peticionamento e a inserção de documentos serão repassadas via e-mail, posteriormente.

16.2 Caso as cópias dos documentos não estejam autenticadas em cartório, estas deverão ser carimbadas com “*confere com o original*” na Secretaria da GEP/Mestrado e, após inseridas no SEI (Usuário Externo).

16.3. Os documentos a serem anexados ao processo são: Formulário de Matrícula - I Semestre e cópia dos documentos listados a seguir:

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PREENCHIDO

CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

*Obtido em cursos de duração plena, devidamente registrado e recomendado pelo MEC ou comprovante de colação de grau (caso o diploma não seja emitido até a data do início da matrícula do Mestrado), devidamente assinada e carimbada pela instituição emitente, ou para candidatos que cursaram a graduação no exterior, apresentar o diploma devidamente revalidado e devidamente registrado por uma instituição de ensino superior recomendado pelo MEC.*

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (Registro Geral - RG)

- CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO CPF EMITIDA PELO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- CÓPIA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (sexo masculino)
- DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO (ver o modelo no edital – Anexo 2)
- DECLARAÇÃO DE DO CHEFE IMEDIATO SE O CANDIDATO FOR FUNCIONÁRIO REGULAR DE INSTITUIÇÃO, EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA (ver o modelo no edital – Anexo 3)
- DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ver o modelo no edital – Anexo 4)
- CÓPIA DO *CURRICULUM LATTES*
- CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, CONFORME ART. 22º DO REGIMENTO INTERNO

*Caso o candidato ainda não tenha o certificado de Proficiência, o mesmo deverá ser entregue em até 12 meses a contar da data de matrícula no Programa. O teste de proficiência em língua inglesa é oferecido trimestralmente pelo Instituto de Linguagem da UFMT. Inscrições disponíveis em [http://fundacaouniselva.org.br/2019/proficiencia/index\\_proficiencia-ed4.html](http://fundacaouniselva.org.br/2019/proficiencia/index_proficiencia-ed4.html).*

*A comprovação poderá ser feita através de:*

- Comprovação de ter obtido grau igual ou superior a 7,0 (sete) em teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT nos últimos 2 anos;*
- Comprovação de capacitação em inglês (diplomas do tipo Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.), de nível intermediário ou avançado nos últimos 2 anos.*
- Serão também aceitos documentos comprobatórios de capacitação em língua inglesa expedidos por Testes de Proficiência realizados pelos programas de pós-graduação de universidades brasileiras federais ou estaduais nos últimos 2 anos.*

16.4. O aluno que não apresentar o comprovante da proficiência no prazo estipulado será automaticamente desligado do programa.

16.5. O candidato que não realizar a Matrícula, no prazo estabelecido e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

16.6. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do PPG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

16.7. Em caso de vacância dentro de determinada linha de pesquisa e área temática que possua mais de um orientador, essa vaga poderá ser ocupada pelo candidato melhor classificado e não aprovado e/ou matriculado que concorreu à vaga de outro orientador desta mesma linha de pesquisa e área temática e que teve sua(s) vaga(s) preenchida(s), desde que ambos (orientador com vaga sem candidato aprovado e candidato melhor classificado) aceitem expressamente, através de documentação encaminhada ao colegiado do programa, até a data final estabelecida.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A constatação de qualquer tipo de fraude em qualquer fase do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

17.2. O HUJM/UFMT divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

17.3. Os candidatos que não forem aprovados no Processo Seletivo poderão retirar os documentos (entregues no dia da prova escrita) na Secretaria deste Programa até o dia **31.03.2023**, apenas nos dias úteis, de 08h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min. Após esta data, os documentos serão descartados.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de PG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar.

**Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2023.**

***Prof. Dr. Gímerson Erick Ferreira***

Coordenador do Programa de PG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar  
HUJM/EBSERH

***Prof. Dr. Marcial Francis Galera***

Vice Coordenador do Programa de PG em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar  
HUJM/EBSERH

**ANEXO 1 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <i>Inscrições:</i>   | <b>16/01/23 a 22/01/23</b> |
| <i>Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas:</i>  | <b>23/01/23</b>            |
| <i>Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição:</i>                                 | <b>24/01/23</b>            |
| <i>Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição:</i>         | <b>25/01/23</b>            |
| <i>Divulgação oficial das inscrições e locais de prova:</i>  | <b>26/01/23</b>            |
| <i>Aplicação da Prova Escrita:</i>   | <b>29/01/23</b>            |
| <i>Resultado da Prova Escrita:</i>   | <b>09/02/23</b>            |
| <i>Interposição de recursos contra a prova escrita:</i>  | <b>10/02/23</b>            |
| <i>Divulgação do resultado da análise dos recursos contraprova escrita:</i>  | <b>15/02/23</b>            |
| <i>Divulgação do resultado da análise do currículo e anteprojeto:</i>  | <b>24/02/23</b>            |
| <i>Interposição de recursos contra a análise do currículo e anteprojeto:</i>   | <b>27/02/23</b>            |
| <i>Divulgação do resultado final do processo seletivo, convocação para matrícula e cadastramento no Sistema SEI:</i> | <b>03/03/23</b>            |
| <i>Matrícula (1ª chamada):</i>   | <b>06/03/23 a 08/03/23</b> |

**ANEXO 2 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, ..... (nome do candidato) participante do processo seletivo para ingresso no MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À ATENÇÃO HOSPITALAR DO HUJM, declaro que estou ciente que, caso aprovado, as atividades assistenciais/administrativas por mim desenvolvidas no HUJM deverão ser adequadas aos horários de atividades do curso junto à chefia imediata, sem prejuízo nas atividades por mim executadas.

Estou ciente também de que o projeto deverá ser desenvolvido dentro do ambiente de trabalho.

Cuiabá, ..... de ..... de .....

(assinatura)

**ANEXO 3 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CHEFE IMEDIATO**

Eu, ..... (nome do chefe imediato),  
..... (cargo) estou ciente de que o colaborador  
.....(nome do candidato) está participando do  
processo seletivo para ingresso no MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À  
ATENÇÃO HOSPITALAR DO HUJM.

Declaro que estou ciente que, caso seja aprovado, as suas atividades  
assistenciais/administrativas deverão ser adequadas ao horário de atividades do curso e que o  
Mestrado deverá ser desenvolvido dentro do seu ambiente de trabalho.

Cuiabá, ..... de ..... de .....

(Assinatura e carimbo)

**ANEXO 4 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, ..... (nome do candidato),  
participante do processo seletivo para ingresso no MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS  
APLICADAS À ATENÇÃO HOSPITALAR DO HUJM, declaro que não tenho qualquer vínculo  
empregatício que impeça a dedicação ao curso proposto.

Cuiabá, ..... de ..... de .....

(Assinatura do candidato)



**ANEXO 5 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – INSTRUMENTO PARA  
PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO PROFISSIONAL).**

| <b>ELEMENTOS DO PROJETO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|
| Aprovação de Projeto em Comitê de Ética em Pesquisa   | 5 pontos                |
| Justificativa e importância do tema delineado   | 15 pontos               |
| Relevância prática e potencial de inovação do estudo para a atenção hospitalar  | 15 pontos               |
| Consistência e fundamentação teórica  | 15 pontos               |
| Delimitação, consistência e rigor metodológicos   | 25 pontos               |
| Planejamento, viabilidade e exequibilidade do anteprojeto de acordo com a área temática e linha de pesquisa pleiteada, e duração do Curso | 15 pontos               |
| Aplicabilidade do anteprojeto no ambiente hospitalar<br>10 pontos   | 10 pontos               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100 PONTOS</b>       |

**ANEXO 6 DO EDITAL N.º 01/2023 – GEP/HUJM/UFMT  
INSTRUMENTO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES**



**CANDIDATO (a):**

---

---

**CPF:**

---

**IMPORTANTE**

A coluna “**Pts. atribuída pelo candidato**” deve ser preenchida (legível e sem rasuras) pelo candidato, com a pontuação atribuída pelo mesmo para cada item curricular avaliado, considerando os critérios de pontuação aqui apresentados.

A coluna “**Pts. atribuída pela banca**” é de uso exclusivo da Banca Examinadora do Processo Seletivo, não devendo ser preenchida pelo candidato.

**Para cada item pontuado pelo candidato deverá ser apresentada cópia da respectiva documentação comprobatória (diplomas, certificados, comprovantes, declarações, etc.). As cópias devem obrigatoriamente estar autenticadas em cartório.**

A banca examinadora do Processo Seletivo fará a validação ou não, dos pontos atribuídos pelo candidato a cada item avaliado em face da documentação comprobatória apresentada pelo mesmo.

| CRITÉRIO   | Pontuação   | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
|--|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Possui residência médica ou multiprofissional reconhecida pelo MEC?  | NÃO: 0<br>SIM (uma): 5<br>SIM (duas): 10  |                                    |                                |
| Possui pós-graduação <i>lato senso</i> reconhecida pelo MEC? (exceto Residência Médica ou Multiprofissional) | NÃO: 0<br>SIM (uma): 2,5<br>SIM (duas): 5                                       |                                    |                                |
| Possui autoria de livro publicado na área de saúde, manual (com ISBN) ou capítulo de livro publicado?        | NÃO: 0<br>CAPÍTULO DE LIVRO: 5<br>AUTORIA DE MANUAL: 10<br>AUTORIA DE LIVRO: 15 |                                    |                                |
| Possui publicação de artigo científico como autor ou coautor em periódico da área de saúde indexado?         | NÃO: 0<br>SIM (um): 10<br>SIM (dois): 20  |                                    |                                |
| Possui pelo menos um trabalho apresentado em evento científico da área de saúde como autor ou coautor?       | NÃO: 0<br>SIM: 5  |                                    |                                |
| Já atuou ou atua em atividade profissional na área de saúde dentro do espaço Hospitalar?                     | NÃO: 0<br>SIM: 10   |                                    |                                |
| É professor ou preceptor de alunos de graduação ou pós-graduação?  | NÃO: 0<br>SIM: 10   |                                    |                                |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>Possui aprovação em concurso público para atividade profissional na área da saúde ou em instituição hospitalar?</b> | NÃO: 0<br>SIM: 10  |  |  |
| <b>Conhecimento de Língua Inglesa:</b>   | FLUÊNCIA ORAL E ESCRITA, COMPROVADAS COM TESTES RECONHECIDOS (PROFICIÊNCIA UFMT, MICHIGAN CAMBRIDGE, TOEFL E SIMILARES): 15<br><br>ESTUDOS EM NÍVEL AVANÇADO (CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO): 10<br><br>ESTUDOS EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU BÁSICO (CERTIFICADOS DE CURSO): 5<br><br>NENHUM DOS ANTERIORES: 0 |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |  |  |  |

**Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas de acordo com documentação anexa** (cópias de diplomas, certificados, comprovantes, declarações etc. originais, autenticados em cartório, assim como o meu *Curriculum Lattes*, cuja cópia também se encontra anexo.

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_